



SEMANÁRIO OFICIAL DE CAMPINA GRANDE

ESTADO DA PARAÍBA

SEPARATA DO SEMANÁRIO OFICIAL

EDIÇÃO ESPECIAL

16 DE JANEIRO DE 2023

ATOS DO PREFEITO

PORTARIA Nº 0956/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 21 a 26, da Lei Complementar nº 063/2011 de 29 de dezembro de 2011;

RESOLVE

Conceder aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Saúde, um **ADICIONAL POR TITULAÇÃO**, correspondente a 16% (dezesseis por cento), sobre o padrão de vencimento inicial do respectivo cargo, por obtenção do **TÍTULO DE MESTRE**, a partir do dia 01 de dezembro do corrente ano.

MAT.	NOME	CARGO	PROCESSO
25460	Carolina Leal de Albuquerque	Nutricionista	02.667-16
7956	Danielle de Albuquerque Abrantes	Enfermeiro II	00.112-17
14157	Elma Galdino Brandão	Enfermeiro II	01.675-17
14352	Izabel Cristina Ferreira	Inspetor Sanitário	00.283-18
25412	Jesana Sá Damasceno	Enfermeiro II	02.013-19
13974	Josélia Cristovão do Nascimento	Inspetor Sanitário	00.304-18
10354	Margareth Muniz Pereira	Cirurgião Dentista II	01.594-17
14462	Morgana Targino de Oliveira	Inspetor Sanitário	01.333-17
14089	Paula Falcão Carvalho P. de Freitas	Médico I	02.132-19
12153	Rodoval Bezerra Cabral	Médico II	01.339-17
25421	Rômulo Moreira dos Santos	Farmacêutico	02.618-19
14120	Ruth Pinto Silva	Enfermeiro II	02.512-17
25413	Tatiana de Oliveira e Fonseca	Enfermeiro II	02.345-18
7379	Thaise Pereira Dantas Sampaio	Cirurgião Dentista I	02.567-16
19591	Victor Costa Alves Medeiros Vieira	Fonoaudiólogo	02.247-16

Campina Grande, 28 de novembro de 2022.

PORTARIA Nº 0957/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 21 a 26, da Lei Complementar nº 063/2011 de 29 de dezembro de 2011,

RESOLVE

Conceder aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Saúde, um **ADICIONAL POR TITULAÇÃO**, correspondente a 24% (vinte e quatro por cento), sobre o padrão de vencimento inicial do respectivo cargo, por obtenção do **TÍTULO DE DOUTOR**, a partir do dia 01 de dezembro do corrente ano.

MAT.	NOME	CARGO	PROCESSO
6154	Arleusson Ricarte de Oliveira	Enfermeiro II	02.049-19
13944	Tatiane Lima de Araújo Silva	Fisioterapeuta	02.069-16
14646	Wanessa Medeiros Lima Vilar	Inspetor Sanitário	03.071-16

Campina Grande, 29 de novembro de 2022.

PORTARIA Nº 0958/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 21 a 26, da Lei Complementar nº 063/2011 de 29 de dezembro de 2011,

RESOLVE

Conceder aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Saúde, um **ADICIONAL POR TITULAÇÃO**, correspondente a 5% (cinco por cento), sobre o padrão de vencimento inicial do respectivo cargo, em virtude da conclusão de **CURSO SUPERIOR**, a partir do dia 01 de dezembro do corrente ano.

MAT.	NOME	CARGO	PROCESSO
14423	Cláudia de Souza Pereira	Técnico em Laboratório	00.142-18
13988	Danielza Soares Gonçalves	Técnico de Enfermagem/PSF	02.653-16
10833	Erenice Alves de Farias	Assistente de Enfermagem I	02.707-18
14323	Fabiana Wanderley de Brito Vieira	Técnico em Laboratório	02.272/19
4835	Francilúcia Linhares de Moura	Auxiliar de Saúde Bucal/ASB	03.268-16
13990	Joelma da Silva Santos	Técnico de Enfermagem/PSF	02.582-16
13985	Maria Aparecida da Costa Araújo Amaral	Técnico de Enfermagem/PSF	02.715-16
14004	Micheline dos Santos Cruz Palhano	Técnico de Enfermagem/PSF	00.231-17

Campina Grande, 29 de novembro de 2022.

PORTARIA Nº 0959/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 21 a 26, da Lei Complementar nº 063/2011 de 29 de dezembro de 2011,

RESOLVE

Conceder aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Saúde, um **ADICIONAL POR TITULAÇÃO**, correspondente a 4% (**quatro por cento**), sobre o padrão de vencimento inicial do respectivo cargo, em virtude da conclusão do **Curso de Extensão ou Aprimoramento Profissional**, a partir do dia 01 de dezembro do corrente ano.

MAT.	NOME	CARGO	PROCESSO
2656	Ana Lígia Soares Amorim	Cirurgião Dentista II	01.957-19
4000	Ana Paula Araújo dos Santos	Técnico de Enfermagem/PSF	01.908-16
7956	Danielle de Albuquerque Abrantes	Enfermeiro II	00.112-17
5719	Dircelene de Queiroz Justiniano	Auxiliar de Saúde Bucal -ASB	02.782-16
14157	Elma Galdino Brandão	Enfermeiro II	02.195-16
14323	Fabiana Wanderley de Brito Vieira	Técnico em Laboratório	02.272-19
4043	Gustavo Emanuel Farias Gonçalves	Médico I	03.266-16
25412	Jesana Sá Damasceno	Enfermeiro II	02.013-19
13990	Joelma da Silva Santos	Técnico de Enfermagem/PSF	03.040-16
14424	Josefa Rejane Coelho de Luna	Fisioterapeuta	01.244-17
14116	Luana Verusca de Medeiros Lima	Enfermeiro II	02.542-16
13985	Maria Aparecida da Costa A. Amaral	Técnico de Enfermagem/PSF	02.715-16
7920	Maria Eridan Uchoa da Silva	Cirurgião Dentista I	00.010-17
14004	Micheline dos Santos Cruz Palhano	Técnico de Enfermagem/PSF	00.231-17
12150	Nilma Simões Alves	Fisioterapeuta	01.987-17
14095	Rosa Maria Limeira de Queiroz	Assistente Social- ESF	02.072-17
7379	Thaise Pereira Dantas Sampaio	Cirurgião Dentista I	02.567-16

Campina Grande, 29 de novembro de 2022.

PORTARIA Nº 0960/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 21 a 26, da Lei Complementar nº 063/2011 de 29 de dezembro de 2011,

RESOLVE

Conceder aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Saúde, um **ADICIONAL POR TITULAÇÃO**, correspondente a 2% (**dois por cento**), sobre o padrão de vencimento inicial do respectivo cargo, em virtude da conclusão de **Curso de Atualização/Treinamento Profissional**, a partir do dia 01 de dezembro do corrente ano.

MAT.	NOME	CARGO	PROCESSO
6154	Arleusson Ricarte de Oliveira	Enfermeiro II	01.915-17
14286	Cátia Cristina Agra Leite	Enfermeiro II	03.308-16
20258	Germana de Melo Soares	Cirurgião Dentista I	02.580-16
4043	Gustavo Emanuel Farias Gonçalves	Médico I	03.266-16
14119	Isabel Cristina de Arruda	Enfermeiro II	01.176-19
25412	Jesana Sá Damasceno	Enfermeiro II	02.013-19
4826	Maria Aparecida da Silva	Enfermeiro II	03.309-16
13991	Maria Gilvanete Silva Fernandes	Técnico de Enfermagem/PSF	01.910-16

4250	Maria José da Silva Peres	Auxiliar de Saúde Bucal - ASB	00.344-18
14246	Maria Tereza Alves Bezerra	Médico I	02.609-16
14049	Milena Lima Jovino	Técnico de Enfermagem/PSF	02.634-16
19660	Terezinha de Jesus Meira M. Costa	Assistente Social - ESF	00.563-18

Campina Grande, 29 de novembro de 2022.

PORTARIA Nº 0963/2022

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 21 a 26, da Lei Complementar nº 063/2011 de 29 de dezembro de 2011,

RESOLVE

Conceder aos servidores abaixo elencados, lotados na Secretaria de Saúde, **ADICIONAL POR TITULAÇÃO**, correspondente a **8% (oito por cento)**, sobre o padrão de vencimento inicial do respectivo cargo, por obtenção do **Título de Especialista**, a partir do dia 01 de dezembro do corrente ano.

MAT.	NOME	CARGO	PROCESSO
14350	Adriana Gonçalves de Almeida	Enfermeiro II	02.604-16
19682	Andreyra Dessoles Marques	Assistente Social - ESF	00.011-17
14286	Cátia Cristina Agra Leite	Enfermeiro II	03.308-16
1108	Eliane Santos da Silva Pontes	Cirurgião Dentista II	01.696-19
7171	Fabírcia Melo Pereira	Analista de Patologia Clínica	01.129-17
7996	Jeisa dos Santos Pereira L. Pordeus	Psicólogo Clínico	01.080-17
25461	Josefa Kelly Cavalcante de F. Araújo	Psicólogo Clínico	01.824-18
7169	Márcia Maria Pereira de Oliveira	Analista de Patologia Clínica	01.781-17
4015	Márcio Tarradt Rocha	Médico I	00.525-17
14038	Maria Cristina Gomes da Silveira	Cirurgião Dentista I	02.622-16
14239	Maria da Guia Dunga Marques	Enfermeiro II	00.517-17
6098	Maria de Fátima Guedes Trindade	Enfermeiro II	02.007-18
8305	Maria do Socorro Barbosa de Araújo	Enfermeiro I	00.254-16
14305	Maria Estela Maranhão Dantas	Médico I	00.721-16
13967	Maria Norma Sueli Pinto Costa	Farmacêutico	02.695-19
14246	Maria Tereza Alves Bezerra	Médico I	02.609-16
25383	Mônica Maria de Paula Cadena Lucena	Assistente Social - ESF	02.276-18
7173	Rochelle Melo Pereira	Psicólogo Clínico	02.483-17
14226	Rozilda Chaves de Lima	Médico I	02.991-16
14120	Ruth Pinto Silva	Enfermeiro II	02.512-17
14695	Samira Emanuele de Azevedo Luna	Enfermeiro II	00.113-17
6190	Sebastiana Pereira	Enfermeiro II	03.296-16
7181	Viviane Chrystine Alves Pereira	Psicólogo Clínico	01.876-16
14709	Veruska Karla Barbosa Farias	Enfermeiro II	02.635-16

Campina Grande, 30 de novembro de 2022.

PORTARIA Nº 0975/2022

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o § 6º do Art. 13 da Lei nº 2.378/92 – Estatuto dos Servidores Municipais.

RESOLVE

Tornar sem efeito a Portaria nº 0832/2022, datada de 30 de setembro de 2022, de nomeação de **RODRIGO FERREIRA DE SOUZA**, para ocupar o cargo efetivo de **CIRURGIÃO DENTISTA I**, lotando-o na Secretaria de Saúde.

Campina Grande, 07 de dezembro de 2022.

PORTARIA Nº 0976/2022

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o § 6º do Art. 13 da Lei nº 2.378/92 – Estatuto dos Servidores Municipais.

RESOLVE

Tornar sem efeito a Portaria nº 0836/2022, datada de 30 de setembro de 2022, que nomeia **LAYRA CRISLAINE DE FARIAS CORREIA** para ocupar o cargo efetivo de **CIRURGIÃO DENTISTA I**, lotando-a na Secretaria de Saúde.

Campina Grande, 07 de dezembro de 2022.

BRUNO CUNHA LIMA
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 0008/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 70, inciso I, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE

Designar **BRUNO WILLIAM BARBOSA DE SOUZA**, matrícula 27684, exercendo o Cargo de Provimento em Comissão de Gerente Administrativo, Símbolo GR2, lotado na Secretaria de Planejamento para **responder cumulativamente** pelo cargo de **Provimento em Comissão de Diretor de Recursos Humanos, Símbolo DR1**, da Secretaria de Administração, durante o período de afastamento do titular, a partir do dia 13 de janeiro do corrente ano.

Campina Grande, 16 de janeiro de 2022.

BRUNO CUNHA LIMA
Prefeito Constitucional

SECRETARIA DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Contratação de profissionais médicos, com comprovação de experiência de atuação, para atendimento de urgência e emergência, de forma complementar, em regime de atendimentos ambulatoriais, cirurgias, pareceres médicos, plantões presenciais e/ou sobreaviso, procedimentos ambulatoriais e visitas clínicas, para desempenharem suas atividades junto ao Fundo Municipal de Saúde de Campina Grande. **Prazo contratual:** 12 (doze) meses. **Fundamentação Legal:** Lei nº. 8666/93, alterada e ratificada através de processo de Inexigibilidade de Licitação. **Funcional programática:** 10.302.1015.2117. **Elemento da despesa:** 3390.36. **Fonte dos recursos:** 16000000.

Número do Contrato	Número da Inexigibilidade de Licitação	Valor Estimado do Contrato	Nome do Contratado
16008/2023	16001/2023	R\$ 288.000,00	Rodrigo Wesley de Paiva Vieira

GILNEY SILVA PORTO
Secretário de Saúde

EXTRATO DE ADITIVO

Instrumento: Termo Aditivo Nº 001 Ao Contrato Nº 16014/2022/Sms/Pmcg Oriundo Do Pregão Eletrônico (Srp) Nº. 098/2020/Sad/Pmcg. **Partes:** Sms/Pmcg E Cs Brasil Frotas Sa. **Objeto Contratual:** Contratação De Empresa Especializada No Serviço De Locação De Veículos , Para Atender As Demandas Das Secretarias Municipais Da Prefeitura De Campina Grande - Pb. **Objeto Do Aditivo:** Prorrogação Contratual Por 06 (Seis) Meses – Até 14/07/2023 E Valor Proporcional (R\$ 330.438,24). **Fundamentação:** Artigo 57, Da Lei Nº. 8.666/93. **Signatários:** Gilney Silva Porto E Paulo Roberto Teixeira E Anselmo Tolentino Soares Júnior. **Data Da Assinatura:** 13/01/2023.

GILNEY SILVA PORTO
Secretário de Saúde

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE
CAMPINA GRANDE – IPSEMEXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 001/2020

INSTRUMENTO: 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2020. **PARTES:** INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE E A EMPRESA BRISANET SERVICOS DE TELECOMUNICACOES S/A. CNPJ SOB O Nº 04.601.397/0001-28. **OBJETO:** PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 001/2020, POR MAIS 12 (DOZE) MESES, OU SEJA, 16/01/2023 A 16/01/2024. **PROCESSO DE ORIGEM:** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2023. **FUNDAMENTAÇÃO:** ARTIGO 57, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. **SIGNATÁRIOS:** ANTÔNIO HERMANO DE OLIVEIRA E JOSIVAN FERNANDES DE QUEIROZ. **DATA DE ASSINATURA:** 16 DE JANEIRO DE 2023.

SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E
TRANSPORTES PÚBLICOS DE
CAMPINA GRANDE – STTP

PORTARIA Nº. 001/JANEIRO/2023

NOMEIA PREGOEIRO E MEMBROS DA EQUIPE E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, de acordo com suas atribuições legais com base na Lei 3.725 de 26 de agosto de 1999.

RESOLVE

Art. 1º Designar como Pregoeiro e membros da equipe de apoio, para julgar e conduzir os processos licitatórios na modalidade Pregão, no âmbito da superintendência de Trânsito e Transportes Públicos – STTP, os servidores abaixo relacionados:

PREGOEIRO:

• ARLAN RAMOS LUCAS

EQUIPE DE APOIO:

• DIRCEU VIANA DE OLIVEIRA
• VINICIUS JOSE CARNEIRO BARRETO
• THYAGO BRASILEIRO LIMA DONATO

Art. 2º Os trabalhos dos servidores nomeados deverão ser executados conforme as disposições da lei Federal no 10.520/2008, e subsidiariamente a lei Federal no 8.666/1993 e suas alterações.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Campina Grande, 09 de janeiro de 2023.

CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR
Superintendente

PORTARIA Nº. 002/JANEIRO/2023

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, de acordo com suas atribuições legais com base na Lei 3.725 de 26 de agosto de 1999.

RESOLVE

NOMEAR: A Comissão Permanente de Licitação, para tomar medidas necessárias nos procedimentos dos processos das Licitações, e pregões, que venham a ser executadas por esta Superintendência até o final do exercício de 2023. A mesma será composta pelos membros abaixo discriminados:

• Presidente: **JOÃO LUIZ DE FRANÇA NETO**

Membros Titulares:

- **VINICIUS JOSE CARNEIRO BARRETO**
- **DIRCEU VIANA DE OLIVEIRA**
- **THYAGO BRASILEIRO LIMA DONATO**

Membros Suplentes:

- **BRUNO ANTONIO DE OLIVEIRA RAULINO**

Campina Grande, 09 de janeiro de 2023.

CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR

Superintendente

PORTARIA Nº 0003/2023/STTP/CG/PB

DESIGNA GESTOR DE CONTRATO ADMINISTRATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS do município de Campina Grande – PB, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela lei Orgânica do Município de Campina Grande – PB, na forma do art. 3º da lei 3.725 de 26 de agosto de 1999 (lei que cria a STTP e dá outras providências) e nas letras: “e”, “s”, subitem I, e “v”, do art. 4º do Decreto no 2.948 de junho de 2001 (Regimento Interno da Superintendência de Trânsito e Transportes Públicos de Campina Grande) e;

RESOLVE

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do Art. 58, inciso III c/c 67, ambos da Lei Federal 8.666/93, gerenciar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração e o art. 73, inciso I, alínea “b” e inciso II, alíneas “a” e “b” da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a Administração Pública; e

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter Gestor formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO as orientações previstas no emitido o Ofício Circular 002/2021/CGM emitido pela Controladoria Geral do Município de Campina Grande para o fiscal de contratos;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 73, inciso I, alínea “b” e inciso II, alíneas “a” e “b” da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a Administração Pública.

RESOLVE

Art. 1º Designar o servidor **CLEDEJUNIOR GUEDES SOARES**, CPF. 886.338.614-53, para atuar como gestor dos contratos administrativos celebrados pela STTP.

Art. 2º O Gestor deverá gerenciar a execução de todos os contratos firmados pela STTP, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, reportando a autoridade superior qualquer anormalidade em sua execução, devendo atentar para o determinado no artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único. As decisões e providências que ultrapassam a competência do Gestor deverão ser solicitadas ao gestor em tempo hábil para a adoção das medidas saneadoras.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Campina Grande - PB, 10 de janeiro de 2023.

CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR

Superintendente

PORTARIA Nº 0004/2023/STTP/CG/PB

DESIGNA FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS do município de Campina Grande – PB, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela lei Orgânica do Município de Campina Grande – PB, na forma do art. 3º da lei 3.725 de 26 de agosto de 1999 (lei que cria a STTP e dá outras providências) e nas letras: “e”, “s”, subitem I, e “v”, do art. 4º do Decreto no 2.948 de junho de 2001 (Regimento Interno da Superintendência de Trânsito e Transportes Públicos de Campina Grande) e;

RESOLVE

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do Art. 58, inciso III c/c 67, ambos da Lei Federal 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração e o art. 73, inciso I, alínea “b” e inciso II, alíneas “a” e “b” da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a Administração Pública; e

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO as orientações previstas no emitido o Ofício Circular 002/2021/CGM emitido pela Controladoria Geral do Município de Campina Grande;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 73, inciso I, alínea “b” e inciso II, alíneas “a” e “b” da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a Administração Pública.

RESOLVE

Art. 1º Designar os servidores **RODOLFO CAVALCANTI DINIZ**, mat. 19738, **LENILDO DE SOUSA BATISTA**, mat.

0049, **HELDER DE BARROS CARLOS**, mat. 0017-5, **THIAGO NEVES DA SILVA**, mat. 111332, **CLAUDEMIR DIAS FERREIRA**, mat.7030, **BARBARA ALMEIDA LEITE**, mat.111315 para atuar como fiscal dos contratos administrativos celebrados pela STTP, com a atribuição de acompanhar e fiscalizar a correta execução do objeto aos termos contratuais.

Art. 2º Fica o fiscal de contrato administrativos da STTP obrigado a:

I - Comunicar, sempre por escrito, e em consonância como gestor de contratos, a administração todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

II - verificar articulação entre as etapas, de modo que os objetivos sejam atingidos;

III - certificar a execução de etapa de obras ou serviços e o recebimento de aquisições e equipamentos, mediante emissão de Atestado de Execução e de termo circunstanciado;

IV - atestar a conclusão das etapas ajustadas;

V - rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação do fiscal, nesses casos, observará o que reza o contrato e o ato licitatório, principalmente em relação aos prazos de entrega ali previsto

VI - Atender as orientações previstas no Ofício Circular 002/2021/CGM;

Parágrafo Único. As decisões e providências que ultrapassam a competência do fiscal deverão ser solicitadas ao gestor em tempo hábil para a adoção das medidas saneadoras.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Campina Grande - PB, 10 de janeiro de 2023.

CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR
Superintendente

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00005/2023

Aos 16 dias do mês de Janeiro de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação da na sede da STTP, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; Decreto Municipal nº 4.422, de 22 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00022/2022 que objetiva o registro de preços para: Contratação de empresa para fornecimento de forma parcelada de Tinta Viária e Micro Esfera para atender as necessidades da STTP; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

VENCEDOR: R LASSI COMERCIO E SERVICOS EIRELI						
CNPJ: 09.390.038/0001-92						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
6	MICRO ESFERA – SACO COM 25 KG		UNID	3500	149,90	524.650,00
TOTAL						524.650,00

Campina Grande - PB, 16 de janeiro de 2023

CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR
Diretor Superintendente

CÂMARA MUNICIPAL

AVISO DE PRETENSÃO CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00001/2023

A Câmara Municipal de Campina Grande manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de impressão digital monocolor, tamanho A4 e encadernação com acabamento espiral. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto a Comissão de Licitação, sediada na Rua Santa Clara, S/N - São José - Campina Grande - PB. A referida comissão estará recebendo as propostas até o dia 19 de janeiro de 2023, nos horários e endereço abaixo indicados. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas

normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (..) ...

Campina Grande - PB, 16 de janeiro de 2023

LICITAÇÕES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS DE CAMPINA GRANDE – STTP

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Cazuzu Barreto, 113 - Estação Velha - Campina Grande - PB, por meio do site <http://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp>, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Contratação de empresa para

fornecimento de café, para atender as necessidades da STTP. Abertura da sessão pública: 14:00 horas do dia 27 de Janeiro de 2023. Início da fase de lances: 14:01 horas do dia 27 de Janeiro de 2023. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Federal nº 10.024/19; Decreto Municipal nº 4.422/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33411278. E-mail: sttpcampina.licita@gmail.com. Edital: <http://sttpcg.com.br/>; www.tce.pb.gov.br; <http://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp>.

Campina Grande - PB, 13 de janeiro de 2023

ARLAN RAMOS LUCAS

Pregoeiro Oficial

SEPARATA DO SEMÁRIO OFICIAL

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

**ADMINISTRAÇÃO: BRUNO CUNHA LIMA BRANCO
LEI MUNICIPAL Nº 04, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1955**

A Separata do Semário Oficial é uma publicação extra do jornal, disponível digitalmente no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Campina Grande/PB.

Os departamentos são responsáveis pelo conteúdo dos atos oficiais publicados.

REDAÇÃO

Jonas Araújo Nascimento
Warllyson José Santos Souto

CONTATO

semanariopmcp@gmail.com

ENDEREÇO

Avenida Marechal Floriano Peixoto, 692, Centro,
Campina Grande/PB